



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**SME-COCIN - Coordenadoria de Controle Interno**

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0579

**Informação SME-COCIN Nº 7056573**

São Paulo, 05 de março de 2018

**RESPOSTA AO PROTOCOLO 24.307 - EM ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO DA CMAI**

Em atendimento à Deliberação da Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI pelo deferimento parcial do protocolo 24.307, em cumprimento ao Decreto nº 53.623/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011, apresentamos a seguir as informações solicitadas.

Ressalta-se, em primeiro lugar, que não há divergências entre as informações prestadas sob os protocolos nº 24.307 e nº 25.507.

No primeiro caso, nº 24.307, o solicitante havia requerido, além de valores, informações sobre as características dos imóveis locados, tais como área do terreno, cômodos etc. Conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, estes dados não se encontram sistematizados. São croquis e plantas de imóveis que podem ser consultados apenas nos processos administrativos físicos que estão sob guarda de cada Diretoria Regional de Educação, órgãos responsáveis por firmar parcerias com organizações da sociedade civil para a oferta de vagas em creche e pagar os respectivos alugueis, quando houver.

No segundo caso, nº 25.507, o escopo do pedido estava restrito aos valores de aluguel. Essa informação, conforme apontado na resposta de SME, encontra-se no Portal de Dados Abertos e tem como fonte o Sistema EOL Convênios. Trata-se do valor estabelecido no momento de firmar o Termo de Colaboração e que, além de constar dos processos e do EOL Convênios, está disponível nos extratos que são publicados no Diário Oficial da Cidade (D.O.C) a cada nova parceria, conforme determina a legislação que regula a matéria. Assim, sendo publicizada, essa informação pode ter sua validade confirmada por qualquer interessado.

Por fim, quanto ao questionamento sobre a possibilidade de a SME realizar o trabalho de sistematização, assim como faz com outros casos, nota-se que as naturezas de gestão da informação são bastante distintas. No caso mencionado pelo solicitante, são bases de dados que contêm milhões de registros e que exigem esforço e tempo para a realização de tratamento, e que por isso são fornecidas em prazo maior; outro caso, como o tratado neste protocolo, trata de informações que se encontram em dezenas de milhares de processos administrativos de suporte em papel, cada um contendo vários volumes e em treze regiões distintas da cidade, que torna inviável o trabalho de consolidação.

Mais uma vez, a Secretaria reafirma seu compromisso com a Transparência sobre as políticas educacionais, e coloca suas áreas de comunicação e de integridade à disposição para sanar quaisquer dúvidas acerca da análise e do uso dos dados que disponibiliza à

sociedade.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE SCHNEIDER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal de Educação**, em 05/03/2018, às 20:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7056573** e o código CRC **E43796C0**.

Referência: Processo nº 6067.2018/0000254-0

SEI nº 7056573